



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.159 / 2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.571.000,00, AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO II E III, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.571.000,00, autorizado pelo art. 5º, inciso II E III, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2074.3.3.90.00	<u>EDUCAÇÃO BÁSICA</u>	-	6.000,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>		265.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>		1.300.000,00
TOTAL			1.571.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 1.571.000,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0207 e 110.0000, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de Março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento